



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, Matrícula de n.º 18619-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 3.592.248-2-PR, inscrita no CPF sob o n.º 881.038.549-72, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09) do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.703,87 (Um mil, setecentos e Três reais e oitenta e sete centavos) a contar de 01 de Março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR